



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014, DE 21 DE ABRIL DE 2014.

**REJEITADO**

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a **rejeição** das contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor **Manoel Soares da Costa**.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios que **rejeita** as contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor **Manoel Soares da Costa**, considerando as Resoluções Nº 9.965 de 01 de fevereiro de 2011 e 10.576 de 08 de novembro de 2012.

**Art. 2º** - Fica esta Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., em 18 de Dezembro de 2014.

  
**Paulo Torres de Sá**  
**Presidente**

  
**Francisco Oliveira Neto**  
**1º Secretário**

  
**Cícero Batista de Siqueira**  
**2º Secretário**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 34.669.119/0001-73

CERTIDÃO



Certifico aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na trigésima quinta reunião ordinária, foi aprovado pela Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, por unanimidade dos Vereadores em Plenário, o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, **CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2014, que aprova o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor **Manoel Soares da Costa**.

Certifico ainda, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, foi submetido a votação do plenário, obtendo 10 (dez) votos contrários e 01 (um) voto favorável, ficando assim **rejeitado por maioria absoluta** pelo plenário, deixando de prevalecer o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ficando **APROVADA** a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor Manoel Soares da Costa, com fundamento no art. 71, § 2º da Constituição do Estado do Pará e arts. 28, § 2º, 69, § 2º, e 65, da Lei Orgânica do Município.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 18 de novembro de 2014.

  
Paulo Torres de Sá  
Vereador Presidente




**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 34.669.119/0001-73**

## **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**



A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 94 de 21 de março de 1997, que regulamenta o julgamento das contas do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, emite e confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO** ao Senhor **MANOEL SOARES DA COSTA**, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de novembro de 2014.

  
**Paulo Torres de Sá**  
**Vereador Presidente**